



**PROCESSO SELETIVO – CARGOS DIVERSOS  
EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2026**

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no art. 37, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3.120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3.143, de 22 de agosto de 2011, (dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Santana de Parnaíba), que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**. Os candidatos classificados, quando convocados, serão contratados pelo regime jurídico estatutário, visando às contratações emergenciais necessárias à municipalidade, o qual será regido pelas Instruções Especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, observadas as **NORMAS** deste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, por Avisos, Atos Complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.2. A relação de funções, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento e as vagas, objetos deste Processo Seletivo, constam do item II, deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de contrato temporário de trabalho, com prazo determinado e variável, de acordo com a natureza do pedido, **e que pode ser rescindido a qualquer momento.**

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, para fins de convocação, contado a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação às vagas existentes e às que porventura vierem a existir.

1.6. De acordo com a Lei Municipal n.º 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei n.º 4.337, de 5 de maio de 2025, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de R\$ 1.658,67 (**um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos**).

1.7. Os servidores ocupantes das Funções Públicas previstas na forma da Lei Municipal n.º 3.120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3.143, de 22 de agosto de 2011, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei Municipal Complementar n.º 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.8. O candidato concorrerá à vaga para a função na qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.9. Os candidatos classificados, quando convocados, serão contratados pelo Regime Estatutário do Município.

1.10. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.

1.11. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS e/ou à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP), inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.12. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

1.13. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

1.14. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.15. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.16. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

1.17. Este Processo Seletivo será constituído de **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODAS AS FUNÇÕES**.

1.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

1.19. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).**

1.20. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

1.21. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

1.22. O candidato que necessitar comprovante de comparecimento, deverá solicitá-lo após a realização da prova através do e-mail [faleconosco@msconcursos.com.br](mailto:faleconosco@msconcursos.com.br).

## II. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS.

2.1. Os servidores ocupantes das Funções Públicas previstas na forma da Lei Municipal n.º 3120, de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3143, de 22 de agosto de 2011, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei Complementar Municipal n.º 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2.2. As vagas existentes, (total, reserva para Pessoas com Deficiência), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal e a carga horária semanal, o valor da inscrição, estão estabelecidos nas Tabelas especificadas.

<b>TABELA I – FUNÇÕES DIVERSAS</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Especialização/ Área de Atuação</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos, (a serem comprovados por ocasião da contratação)</b>	<b>Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
<b>Agente de Limpeza Pública</b>	-	Alfabetizado	R\$ 1.800,47 40h	R\$ 32,52
<b>Agente de Serviços de Alimentação</b>	-	Alfabetizado	R\$ 1.931,08 40h	R\$ 32,52
<b>Agente de Serviços Gerais</b>	-	Alfabetizado	R\$ 1.800,47 40h	R\$ 32,52
<b>Agente de Serviços Públicos</b> (cargo com serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico – braçal)	-	Alfabetizado	R\$ 2.101,08 40h	R\$ 32,52
<b>Agente de Organização Escolar</b>	-	Ensino Fundamental Completo	R\$1.800,47 40h	R\$ 32,52
<b>Motorista</b>	-	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	R\$ 2.780,74 (*1) 40h	R\$ 32,52
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	-	<b>Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante</b> e Registro Profissional no Órgão competente	R\$ 2.892,95 (*2) 40h	R\$ 32,52
<b>Cirurgião Dentista</b>	-	<b>Graduação Superior em Odontologia</b> e Registro Profissional	R\$ 5.413,51 (*2) 16h	R\$ 32,52
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>Bucomaxilofacial</b>	<b>Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Traumatologia Bucomaxilofacial e</b>	R\$ 5.413,51 (*2)	R\$ 32,52

		Registro Profissional	16h	
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>Endodontista</b>	<b>Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro Profissional</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 16h	R\$ 32,52
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>Odontopediatra</b>	<b>Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e Registro Profissional</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 16h	R\$ 32,52
<b>Enfermeiro</b>	-	<b>Graduação Superior Completa em Enfermagem e Registro Profissional</b>	R\$ 5.568,49 <b>(*2)</b> 30h	R\$ 32,52
<b>Farmacêutico</b>	-	<b>Graduação Superior Completa em Farmácia e Registro Profissional no Órgão competente</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 30h	R\$ 32,52
<b>Fonoaudiólogo</b>	-	<b>Graduação Superior Completa em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Órgão competente</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 30h	R\$ 32,52
<b>Nutricionista</b>	-	<b>Graduação Superior Completa em Nutrição e Registro Profissional no Órgão competente.</b>	R\$ 5.081,78 30h	R\$ 32,52
<b>Psicólogo</b>	-	<b>Graduação Superior em Psicologia e registro profissional no Órgão Competente</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 30h	R\$ 32,52
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	-	<b>Graduação Superior Completa em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Órgão competente</b>	R\$ 5.413,51 <b>(*2)</b> 30h	R\$ 32,52

**LEGENDA DA TABELA I:**

(\*1) Incluso o adicional de veículos pesados, conforme Lei n.º 3.117/2011.

(\*2) Incluso o adicional de insalubridade previsto para a Função, com exceção das unidades consideradas não insalubres.

**OBSERVAÇÕES DA TABELA I:**

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO** (Lei n.º 3.275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, (atualizado pela Lei Municipal n.º 4.336, de 05 de maio de 2025), os seguintes Cargos: **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar em Saúde Bucal, Motorista.**

2. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, (Lei Municipal n.º 3.142, de 29 de agosto de 2011), o Cargo: **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Motorista.**

2.3. Para todas as funções da **Tabela I**, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa, (diurna ou noturna), ou de revezamento, (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

2.4. Os vencimentos das funções são referentes ao mês de **abril de 2026**.

2.5. As Atribuições das funções constam no Anexo I, deste Edital.

**III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

3.1. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições da Função.**

3.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento), das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, (cinco décimos).

3.4. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a **5ª, (quinta), 21ª, (vigésima primeira), 41ª, (quadragésima primeira)** vagas do Processo Seletivo, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20, (vinte) funções.

3.5. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado, ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.6. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP)**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.

3.7. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso à Função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da Função a desempenhar.
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- d) A possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos, ou outros meios que habitualmente utilize.
- e) O código da Classificação Internacional de Doença, (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.9. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

3.10. Os candidatos com deficiência, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.11. Para concorrer à vaga reservada à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- f) O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

3.12. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

4.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.3. A inscrição do candidato implicará:

4.4. No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13.709/2018.

No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.7. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.8. Após concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar a Função nem seus dados pessoais.

4.9. O candidato poderá realizar inscrição para mais de uma Função, sendo uma para OPÇÃO I e outra para OPÇÃO II.

	<b>FUNÇÃO</b>
<b>OPÇÃO I</b> Período da <b>MANHÃ</b>	<b>ALFABETIZADO:</b> Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação.
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:</b> Motorista.
	<b>ENSINO SUPERIOR:</b> Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

	<b>FUNÇÃO</b>
<b>OPÇÃO II</b> Período da <b>TARDE</b>	<b>ALFABETIZADO:</b> Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos.
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:</b> Agente de Organização Escolar.
	<b>ENSINO MÉDIO:</b> Auxiliar em Saúde Bucal.
	<b>ENSINO SUPERIOR:</b> Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra.

4.10. As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.

4.11. O candidato que optar por realizar o Processo Seletivo para mais de 01 (uma) Função, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada uma das funções para as quais se inscrever.

4.12. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.14. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.15. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Processo Seletivo.

4.16. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.17. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.18. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.

4.19. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

#### **4.20. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.20.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, (CADÚNICO).

4.20.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

4.20.3. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.

4.20.4. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.20.5. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.20.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

#### **4.21. DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NESTE PROCESSO SELETIVO.**

4.21.1. O candidato que exerceu, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08, até à data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu a Função de Jurado.

4.21.2. Para comprovar a Função de Jurado, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “comprovante de jurado” e encaminhar o comprovante, em “.PDF”. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

4.21.3. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovações anexadas” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### **4.22. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
- d) Selecionar a função de seu interesse, conforme TABELA I e II.
- e) Informar em campo próprio a função para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se a função pretendida e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

4.22.1. De acordo com o Decreto Federal n.º 8727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento.

4.22.2. O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.

4.22.3. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.22.4. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade.

4.22.5. Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Processo Seletivo será considerado o Nome Civil.

#### **V. DA PROVA OBJETIVA.**

##### **5.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

5.2. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.4. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.5. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.6. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).

5.7. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

5.8. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.10. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.11. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de

prova, acompanhada de um fiscal.

5.12. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.13. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicarem-se entre si.

#### 5.14. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

5.14.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.14.2. As questões de múltipla escolha contereão 04, (quatro) alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.14.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.14.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.14.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem) pontos.

5.14.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO:** o candidato que alcançar, no mínimo, **40 pontos** na Prova Objetiva.
- REPROVADO:** o candidato que não alcançar, no mínimo, **40 pontos** na Prova Objetiva.
- AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.14.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos da respectiva Função, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.14.8. As **Provas Objetivas** serão elaboradas conforme os quadros a seguir:

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
NÍVEL ALFABETIZADO	Língua Portuguesa	15	04 (A, B, C, D)	40 Pontos
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	05		
	<b>TOTAL: 30</b>			

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	10	04 (A, B, C, D)	40 Pontos
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
	<b>TOTAL: 30</b>			

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	04 (A, B, C, D)	40 Pontos
	Raciocínio Lógico	05		
	Conhecimentos Específicos	15		
	<b>TOTAL: 30</b>			

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
---------	----------------------	--------------------	------------------------	---------------------------------

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	10	04 (A, B, C, D)	40 Pontos
	<b>Raciocínio Lógico</b>	05		
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	15		
	<b>TOTAL: 30</b>			

### 5.15. NA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ UTILIZADO O ESCORE BRUTO.

5.15.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova Objetiva.

5.15.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100, (cem), pelo número de questões da Prova Objetiva, multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.15.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

### 5.16. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.16.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Santana de Parnaíba, (SP).

5.16.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de Santana de Parnaíba, (SP), a Empresa MCONCURSOS se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

5.16.3. A data prevista para a realização da prova consta no Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.16.4. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data prevista, estará disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

5.16.5. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista, a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, função, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo, publicada após o encerramento das inscrições, deste Edital.

5.16.6. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos, não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

5.16.7. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação.

5.16.8. A relação dos candidatos, o local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.16.9. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

5.16.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

5.16.11. No dia da realização das provas, a Empresa MCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

5.16.12. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato após o início das provas, estiver portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.16.13. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.16.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.16.15. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.16.16. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

5.16.17. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

- 5.16.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 5.16.19. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.16.20. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.16.21. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta) minutos, antes da hora marcada.
- 5.16.22. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 5.16.23. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.16.24. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.
- 5.16.25 Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 5.16.26. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 5.16.27. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 5.16.28. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.16.29. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica, sem rótulo.
- 5.16.30. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.16.31. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.16.32. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
  - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
  - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
  - For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
  - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
  - Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
  - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo.
  - Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.16.33. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
  - Tiver mais de uma alternativa assinalada.
  - Não possuir alternativa assinalada.
  - Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
  - Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.16.34. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.
- 5.16.35. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 5.16.36. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se a Função em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.16.37. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.16.38. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.16.39. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

5.16.40. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.

5.16.41. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente **1h**, (uma hora), após o seu início, levando o caderno de prova.

5.16.42. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.16.43. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.16.44. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

5.16.45. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato. Ele somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## **VI. DOS RECURSOS.**

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 01, (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

6.2. O candidato poderá interpor recurso sobre:

- a) Resultado preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição.
- b) Resultado preliminar das Inscrições.
- c) Resultado preliminar de solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva.
- d) Resultado preliminar de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.
- e) Resultado preliminar de candidato que exerceu Função de Jurado.
- f) Gabarito preliminar.
- g) Resultado preliminar da Prova Objetiva.
- h) Classificação preliminar.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.4. Não será analisado recurso **intempestivo**.

6.5. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “área do candidato” no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

6.6. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

6.7. Não será analisado o recurso que:

- e) Não atender ao estipulado neste Edital.
- f) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

6.8. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

6.9. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

6.10. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.12. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.13. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

6.14. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7.1. A Classificação Final será a pontuação total obtida na **Prova Objetiva**.

7.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, de acordo com a função ao qual se inscreveu.

7.3. Serão publicadas 02, (duas) listas, com a classificação dos candidatos aprovados, sendo:

- a) Uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência.
- b) Uma especial com a relação apenas dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência.

7.4. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permitir escolha do local e horário de trabalho.

**7.5. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DESTES PROCESSO SELETIVO.**

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

### I. Função de Nível Alfabetizado.

- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Matemática**.
- e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.
- f) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08.

### II. Função de Nível Fundamental.

- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Matemática**.
- e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.
- f) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08.

### III. Nível Médio.

- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico**.
- e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.
- f) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08.

#### IV. Nível Superior (exceto PEB II e Professor Adjunto).

- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico**.
- e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.
- f) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08.

8.2. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

#### IX. DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

9.3. Por ocasião da convocação que antecede à contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

9.4. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

9.5. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

9.6. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

9.7. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

9.8. Após a **publicação da convocação para contratação**, o candidato terá o **prazo máximo de 03, (três) dias úteis**, para apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas e terá o **prazo máximo de 05, (cinco) dias corridos**, para assumir a Função, após sua apresentação.

9.9. O não comparecimento no prazo determinado de **03, (três) dias úteis**, contados da publicação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável deste Processo Seletivo.

9.10. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF – imprimir no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>); CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo impresso ou digital; Extrato Previdenciário, (CNIS); Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista; Certidões de Distribuições Criminais: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes Criminais; Cartão do PIS/PASEP, (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de Casamento, averbação judicial ou óbito; Certidão de nascimento, (se solteiro); Certidão de Nascimento / RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 24 anos; Comprovante de Residência, (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Escolaridade e Especialização, conforme requisitos para a função; Carteira do órgão de classe, conforme exigência para a função; Se aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria; Declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei, (Caso possua); Para todos as funções, caso tenha trabalhado, anteriormente, em qualquer tipo de órgão público, (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento, (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Qualificação Cadastral - imprimir no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br>) e Carteira de Vacinação.

9.11. Ao candidato, cuja Função exija o **Registro Profissional no Órgão competente**, será solicitada a apresentação dos documentos originais, a fim de verificação do registro.

9.12. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, poderá solicitar outros documentos complementares.

9.13. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

9.14. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

9.15. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da Função pretendida**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorrem.

9.16. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.17. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

9.18. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário.

9.19. **São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:**

g) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.

h) Ter idade igual ou superior a 18, (dezoito) anos, (quando da contratação).

i) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

j) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.

k) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis.

l) Possuir até a data que antecede a convocação, os documentos comprobatórios dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, conforme especificado nas Tabelas de Funções, mencionadas no item 2.1, do Capítulo II e os documentos constantes no item 9.10, do Capítulo IX, deste Edital.

m) Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público, (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

n) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

o) Não ter sido condenado por crime sexual contra criança ou adolescente nos termos da lei penal, conforme previsto na Lei Municipal n.º 3975, de 26 de abril de 2021.

p) Ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício da Função.

9.20. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 9.20, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação

9.21. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.2. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante **Empresa MCONCURSOS, até a data de publicação da Homologação dos Resultados** e, após esta data, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, no **Departamento Admissional, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba, (SP)**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, (AR).

10.5. **A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.**

10.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e pela Empresa MCONCURSOS, à luz da legislação vigente.

10.7. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a critério da Administração.

19.8. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.**

Santana de Parnaíba, (SP), 15 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).**



PROCESSO SELETIVO – VÁRIAS FUNÇÕES

EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal n.º 4.024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 6º, da **Lei Municipal n.º 3.117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

Descrição detalhada de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.116**, de 25 de maio de 2011 e suas alterações.

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
<b>Agente de Limpeza Pública</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolve atividades de limpeza, varrição e conservação de praças, ruas, avenidas, travessas, jardins, outros logradouros e banheiros públicos, mantendo-os em condições de uso e reabastecendo-os, conforme o caso, com materiais e produtos essenciais para o seu perfeito funcionamento; Realiza a coleta de lixo e seu acondicionamento para o transporte e descarte adequado.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Desenvolve atividades de limpeza, varrição e conservação de praças, ruas, avenidas, travessas, jardins, outros logradouros e banheiros públicos, mantendo-os em condições de uso e reabastecendo-os, conforme o caso, com materiais e produtos essenciais para o seu perfeito funcionamento; Realiza a coleta de lixo e seu acondicionamento para o transporte e descarte adequado; Acompanha a coleta de lixo realizada por caminhões, auxilia a carga e descarga de caminhões de lixo e mantém os equipamentos e materiais utilizados para o serviço em ordem e retirar entulhos; Realiza serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos.</p>
<b>Agente de Serviços de Alimentação</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Requisitar gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controlar estoque, a data de validade e zelar pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Selecionar os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribuir, orientar e acompanhar as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de uso. Acompanhar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Agente de Serviços Gerais</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene e conservação, executa serviços de copa e cozinha.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Executa serviços rotineiros de limpeza em geral, copa e cozinha. Mantém a higiene e conservação dos ambientes. Realiza a limpeza e manutenção dos banheiros. Recolhe o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando nas lixeiras. Controla e providencia materiais de consumo para a manutenção da dispensa. Cuida das plantas ornamentais das dependências, regando-as e removendo as folhas danificadas. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Agente de Serviços Públicos</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolver atividades de transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e utensílios, realizar montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, em áreas internas e externas, bem como conservação e manutenção de moveis e imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal.</p>

	<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Desenvolver atividades de transporte. Realizar carga e descarga de materiais em geral, utensílios e ferramentas. Realizar montagem de palcos, cenários e afins para eventos. Promover a manutenção e conservação de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Atuar na preparação de massas, concretos e asfalto. Executar construção e reparos em alvenaria e pintura. Auxiliar de forma geral os profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Agente de Organização Escolar</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Atuar nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação dando suporte aos processos de atendimento aos alunos, acolhendo, cuidando e orientando, zelando pela organização e manutenção da disciplina geral da escola.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Prestar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, zelando pela organização e disciplina geral da escola. Informar à direção da escola e à coordenação pedagógica sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências. Prestar primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos. Auxiliar a divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola. Atender os professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos. Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe. Inspeccionar as salas de aulas, após a saída dos alunos, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria. Comunicar ao diretor eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Motorista</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Conduzir veículos de passageiros, de urgência, emergência ou de carga, bem como tratores e máquinas.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Transportar passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orientar-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso. Elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional. Conferir o recebimento e a entrega de mercadorias e auxiliar na carga e descarga. Transportar passageiros em situações de urgência e emergência, auxiliando os profissionais da saúde no que for solicitado, principalmente na colocação e retirada de pacientes na maca. Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Recepçiona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento. Marca consultas e preenche fichas clínicas. Prepara o paciente para o atendimento. Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente. Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado. Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico. Manipula materiais odontológicos. Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde. Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos. Revela e monta radiografias intraorais. Organiza arquivos, fichários e controle de estoque. Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.</p>
<b>Cirurgião Dentista (Bucamaxilofacial,</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal. Coordenar e executar estudos, pesquisas e levantamentos relacionados às anomalias da cavidade oral e seus elementos, que interfiram na saúde</p>

Endodontista, Odontopediatra)	<p>da população.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestésias para dar conforto ao paciente. Ministras diversas formas de tratamento cirúrgico, clínico e de outra natureza, conforme sua área de atuação, para as doenças e afecções da cavidade oral e seus elementos. Extrair raízes e dentes utilizando aparelhos especiais, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, substituir ou restaurar partes da coroa dentária colocando incrustações ou coroas protéticas. Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados. Realizar tratamentos especiais servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos. Prescrever ou administrar medicamentos específicos indicados na odontologia, determinando via oral ou parenteral para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população em geral. Planejar e realizar em unidades do PSF atividades de identificação das famílias de risco e contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Emitir parecer técnico em sua área de atuação. Coordenar e supervisionar o trabalho executado pelo auxiliar e/ou técnico em saúde bucal. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>
Enfermeiro	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Supervisiona os procedimentos técnicos e realiza o planejamento, a coordenação e a avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem sempre que necessário. controla e requisita materiais e medicamentos. participa de programas de promoção da saúde e contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Executa a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando a qualidade técnica do serviço prestado. Programa e supervisiona as atividades de enfermagem, controlando boletins de produtividade e o número de exames e consultas realizados. Desenvolve serviços de enfermagem, tais como administração de medicamentos, realização de curativos, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, entre outros. Executa cuidados e serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Atua nos serviços burocráticos de enfermagem, elaborando escalas de serviço, planos de trabalho e atribuições diárias. Preenche prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos a sua atividade. Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Realiza estudos e previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços de enfermagem. Participa de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Programa e executa o treinamento sistemático em serviço do pessoal de enfermagem. Desenvolve programas de prevenção e controle de doenças em geral e programas especiais para mulheres, crianças e adolescentes. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Farmacêutico	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Presta assistência farmacêutica ao usuário, assessoria técnica à equipe de saúde do município e assume responsabilidade técnica dos serviços farmacêuticos sob sua supervisão.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atua em equipe multiprofissional na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde do município. Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde relativas a produtos farmacêuticos. Atua no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção e padronização. Assessoria tecnicamente a aquisição de fármacos, o desenvolvimento de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade. Atua nos processos de planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensa dos produtos farmacêuticos. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executa outras tarefas de mesma</p>

	natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
<b>Fonoaudiólogo</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Realizar prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atuar na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação. Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos. Orientar a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
<b>Nutricionista</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras afins. Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos. Elabora o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente. Presta assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, fornecendo cardápio com teor proteico. Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos, pelos alunos, para poder oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orienta e supervisiona o preparo, distribuição das refeições e o armazenamento para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação. Zela pela ordem e manutenção e higiene dos alimentos, para assegurar a qualidade dos mesmos. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<b>Psicólogo</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolve e coordena estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho. clínica, educacional e social. Realiza análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> ATUANDO EM RECURSOS HUMANOS: Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional. Realiza a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes. Realiza entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional no acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores, da análise das competências, bem como da gestão dos Recursos Humanos, para assegurar à Prefeitura Municipal as relações laborais e a aquisição de pessoal dotado das habilidades necessárias, e ao indivíduo maior satisfação no trabalho. Desempenha atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de</p>

ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo. Possibilita a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidia as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional. Desenvolve e analisa, diagnostica e orienta casos na área da saúde observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, subsidiando quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições ao trabalhador. Atua ativamente nos processos de readaptação funcional dos servidores, planeja e executa ações visando identificar servidores que não estão em sintonia com as atividades do Departamento. Planeja e aplica dinâmicas/testes em grupo a fim de identificar e corrigir problemas funcionais e/ou comportamentais. Planeja e aplica palestras e cursos motivacionais ou outros de interesse para a área de recursos humanos. Atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento da Prefeitura Municipal, facilitando processos de grupos e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais. Planeja e desenvolve ações destinadas a aperfeiçoar as relações de trabalho, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos. Participa dos serviços técnicos da Prefeitura, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho do servidor (ergonomia). Realiza pesquisas e ações no campo das relações de trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e as condições de trabalho. Participa da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos. Elabora programa de melhoria do desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. ATUANDO NA EDUCAÇÃO: Planeja, acompanha e avalia projetos na área de psicologia aplicada ao trabalho socioeducacional, para promoção da saúde mental, no âmbito escolar. Participa da elaboração dos programas e planos de ensino e de sua avaliação nas escolas da rede, considerando a realidade socioeconômico e cultura da população a quem se destina. Aplica testes de sondagem de aptidões, interesses e outros com vistas à orientação educacional e vocacional dos alunos da rede municipal. Participa do plano de educação da Prefeitura. Diagnostica e realiza a terapêutica de alunos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social. Diagnostica alunos infra e superdotados, tendo em vista a adequação de currículos e programas às suas necessidades individuais. Diagnostica e acompanha junto a uma equipe multidisciplinar, alunos portadores de deficiências físicas e/ou mentais. Reúne-se com pais e os demais especialistas em educação, tendo em vista o diagnóstico e a terapêutica de problemas de desajustamento familiar e social dos alunos. Participa da elaboração e avaliação dos programas de recuperação da escola. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. ATUANDO NA SAÚDE: Realiza assistência psicológica e participa da elaboração e execução de programas de saúde. Realiza estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relativos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados aos serviços de saúde pública. Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Realiza, em conjunto com profissionais, atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes, de lazer e outras correlatas. Participa com profissionais da área de saúde do diagnóstico e da terapêutica de pacientes. Elabora, executa e avalia projetos de trabalho, objetivando a promoção da saúde institucional na Prefeitura, através de análise, diagnóstico e intervenção. Realiza estudos e pesquisas de validação de testes psicológicos, avaliações e interpretações. Participa do planejamento e da avaliação de campanhas educativas nas áreas de saúde pública. Participa da realização de diagnósticos, desenvolvimento e avaliação de programas de intervenção psicossocial junto às comunidades. Encaminha usuários a outros especialistas, quando se fizer necessário. Participa de perícia técnica, quando designado. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. ATUANDO NA NEUROPSICOLOGIA: Atua no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral. Utiliza instrumentos padronizados especificamente para avaliação das funções neuropsicológicas envolvendo principalmente habilidades de atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem, habilidades acadêmicas, processamento da informação, visuoconstrução, afeto, funções motoras e executivas. Estabelece parâmetros para emissão de laudos com fins clínicos, jurídicos ou de

	<p>perícia. complementa o diagnóstico na área do desenvolvimento e aprendizagem. Utiliza conhecimentos teóricos angariados pelas neurociências e pela prática clínica, com metodologia estabelecida experimental ou clinicamente. Investiga e cria hipóteses para desenvolver um plano de tratamento para o paciente juntamente com uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde. Avalia e acompanha pacientes que apresentem lesões cerebrais, demência, transtornos de aprendizagem, doença de Parkinson e Alzheimer e qualquer deficiência cognitiva que interfira negativamente nos relacionamentos interpessoais, na escola, trabalho e na rotina diária. executa tarefas afins. Trabalha com indivíduos portadores ou não de transtornos e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição, utilizando modelos de pesquisa clínica e experimental, tanto no âmbito do funcionamento normal ou patológico da cognição, como também estudando-a em interação com outras áreas das neurociências, da medicina e da saúde. Levanta dados clínicos que permitam diagnosticar e estabelecer tipos de intervenção, de reabilitação particular e específica para indivíduos e grupos de pacientes em condições específicas. Fornece dados objetivos e formula hipóteses sobre o funcionamento cognitivo, atuando como auxiliar na tomada de decisões de profissionais de outras áreas, fornecendo dados que contribuam para as escolhas de tratamento medicamentoso e cirúrgico, excetuando-se as psicocirurgias, assim como em processos jurídicos nos quais estejam em questão o desempenho intelectual de indivíduos, a capacidade de julgamento e de memória. Na interface entre o trabalho teórico e prático, seja no diagnóstico ou na reabilitação, também desenvolve e cria materiais e instrumentos, tais como testes, jogos, livros e programas de computador que auxiliem na avaliação e reabilitação dos pacientes. ATUANDO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA: Participa da elaboração e avaliação de programas na área de segurança pública. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. ATUANDO NA ÁREA SOCIAL: Participa da gestão e implementação de Programas e Projetos Sociais. Participa do desenvolvimento e implementação de políticas públicas e de cidadania. Realiza diagnóstico, desenvolve e avalia programas de intervenção psicossocial junto às comunidades. Elabora estudos, pesquisas e levantamentos psicossociais das comunidades. Emite parecer técnico na sua área de atuação bem como participar de perícia técnica, quando designado. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. ATUAÇÃO GERAL: Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
<p><b>Terapeuta Ocupacional</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Preparar os programas ocupacionais destinados a usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Participar de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional. Elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço. Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais. Avaliar e executar atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2025

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.

**NÍVEL ALFABETIZADO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Classificação das palavras: substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, artigo, numeral, pronome, preposição, conjunção, interjeição. Definição e tipos de sujeito. Noções de tempo presente, passado e futuro. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa, optativa.

**MATEMÁTICA:** Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro, (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Notícias sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP, veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2025.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:** Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2025 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de Primeiros Socorros.

**MOTORISTA:** Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. Circulação urbana e trânsito. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

**NÍVEL MÉDIO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e

do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira, (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Probabilidade. Combinações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de carióstáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

### **NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele, isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**COMUM A TODAS OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA:** Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção, tratamento. Adequação do meio bucal. Flúor: bioquímica, mecanismo de ação, toxicologia, uso tópico, uso sistêmico. Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas à Odontologia. Materiais dentários: materiais restauradores, materiais de moldagem, cerâmicas odontológicas, ceras odontológicas, ligas metálicas, resinas, cimentos odontológicos, materiais protéticos e restauradores indiretos. Biossegurança em odontologia: proteção do paciente e do profissional. Isolamento do campo operatório. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção, técnicas radiográficas, interpretação de imagem. Urgências/emergências odontológicas em ambiente clínico e hospitalar. Cirurgia oral menor. Princípio de cirurgia odontológica. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta. Preparo cavitário. Noções gerais sobre anestesiologia.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Urgências odontológicas na atenção básica. Exame clínico para diagnóstico em Endodontia. Odontologia para bebês. Traumatismos em dentes decíduos e permanentes jovens. Tratamento periodontal cirúrgico. Técnicas restauradoras minimamente invasivas.

**BUCOMAXILOFACIAL:** Avaliação pré-operatória em Cirurgia Bucal. Princípios de técnica cirúrgica. Exodontias simples. Exodontias complexas. Tratamento cirúrgico das coleções purulentas da cavidade bucal. Cirurgias com finalidade protética. Tratamento cirúrgico dos dentes inclusos. Tratamento cirúrgico das lesões císticas. Diagnóstico das fraturas faciais.

**ENDODONTISTA:** Exame clínico para diagnóstico em Endodontia. Tomografia computadorizada de feixe cônico aplicada à Endodontia. Diagnóstico das pulpopatias. Diagnóstico das periapicopatias. Penetração desinfetante. Terapêutica aplicada à Endodontia. Procedimentos endodônticos pós-traumatismo dental. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

**ODONTOPEDIATRA:** Adequação do meio bucal. Imaginologia aplicada à Odontopediatria. Cárie na primeira infância. Tratamento endodôntico conservador em dentes decíduos e permanentes jovens. Tratamento endodôntico radical em

dentes decíduos e permanentes jovens. Odontologia para bebês. Traumatismos em dentes decíduos e permanentes jovens. Terapêutica aplicada à Odontopediatria. Doença periodontal em crianças e adolescentes. Odontopediatria: erupção dentária, hábitos bucais, prevenção, traumatismo na dentição.

**ENFERMEIRO:** Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica, enteral e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Avaliação de feridas; Curativos e coberturas; Estomaterapia; Lavagem gástrica; Enema; Balanço hídrico; Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento. atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

**FARMACÊUTICO:** Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA).

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

**NUTRICIONISTA:** Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.

**PSICÓLOGO:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos

Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.



PROCESSO SELETIVO  
EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2025  
ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

FASES.	DATAS PREVISTAS*(Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.	15/04/2026.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	16/04/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	15/04/2026 a 04/05/2026.
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/04/2026 a 04/05/2026.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	15/04/2026 a 04/05/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE DE FUNÇÃO DE JURADO.	15/04/2026 a 04/05/2026.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	15/04/2026 a 21/04/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	24/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	25/04/2026.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	29/04/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.	06/05/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	14/05/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO SDA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	22/05/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	22/05/2026
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>31/05/2026.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	01/06/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	02/06/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	15/06/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	15/06/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	16/06/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO.	19/06/2026.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.</b>	<b>19/06/2026.</b>